



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016D/2018

Pregão Presencial RP nº 037/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ N.º 18.715.409/0001-50, através da Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, torna público que, devidamente autorizada pelo Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Thomas Lafeta Alvarenga, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de Agosto de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2018**, publicada no dia 27 de Setembro de 2018, processo administrativo nº 096/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **WENDEL CORDEIRO DA SILVA - EPP**, com sede à Rua Quatro, Nº 180 ó Loja 02 - Seção A ó Kennedy ó Contagem - Minas Gerais, CEP: 32.145-210 Telefone (31) 3150-6007, CNPJ nº 22.865.666/0001-45, neste ato representada por **WENDEL CORDEIRO DA SILVA**, CPF nº 114.384.436, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 3.020/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GENEROS PERRECIVEIS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** do edital de Pregão Presencial RP nº 037/2018, que é parte integrante desta Ata.

1.1. Ainda são documentos integrantes desta Ata: o edital, seus anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Item	Descrição	Un	Qtde.	Preço Unit.	Total
012	Batata Baroa ó Nacional (Mandioquinha Amarela), Embalada em Caixa de Madeira Caixa com 22 Kilogramas	Quilo	3.000	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
040	Pimentão Amarelo	Quilo	1.000	R\$ 6,56	R\$ 6.560,00
042	Pimentão Vermelho	Quilo	1.000	R\$ 6,55	R\$ 6.550,00
051	Vagem Manteiga de Cor Brilhante, Tenras e Quabradiças	Quilo	9.000	R\$ 3,19	R\$ 28.710,00



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

053	Batata Baroa ó Nacional (Mandioquinha Amarela), Embalada em Caixa de Madeira, Caixa com 22 Kilogramas ó Exclusiv a ME e EPP	Quilo	5.000	R\$ 4,64	R\$23.200,00
053	Maça Gala Nacional Caixa com 18 Kilograma	Quilo	30.000	R\$ 2,07	R\$R\$62.100,00
TOTAL R\$ 141.040,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Quarenta Reais)					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a cada 4 (quatro) meses durante a vigência da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no corpo do edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Luzia, 15 de Outubro de 2018.

THOMAS LAFETA ALVARENGA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

WENDEL CORDEIRO DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas: _____

CPF:

CPF: